



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39.135-000 - CENTRO
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

PROJETO DE LEI 746/2016 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

"FIXA SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA 2017/2020 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 - O subsídio mensal do Prefeito para a legislatura 2017/2020, será de R\$15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito para a legislatura 2017/2020, será de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Os subsídios de que tratam os arts. 1º e 2º, poderão ser revistos anualmente, através de Lei específica, a partir de 1º de janeiro de cada exercício, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único - O índice a ser utilizado para revisão geral anual será o INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 4º - É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória aos subsídios fixados nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.


Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01.01.2017.

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, 26 de setembro de 2016.




Jairo Damas dos Santos

Presidente da Câmara



Vicente de Paula Gonçalves
Vice Presidente da Câmara



Fabio Junior Aparecido Rodrigues
Secretario da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39.135-000 - CENTRO
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Nº 746/2016

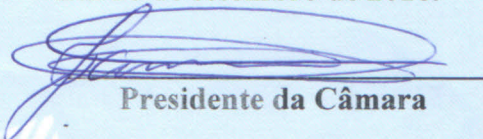
FIXA SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA 2017/2020 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde

Para seu PARECER.

Em 26 de setembro de 2016.


Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

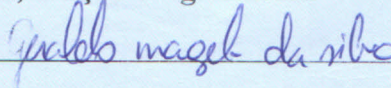
Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 746/2016, "FIXA SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA 2017/2020 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS" depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores.

Sala das Comissões em 26 de setembro de 2016.

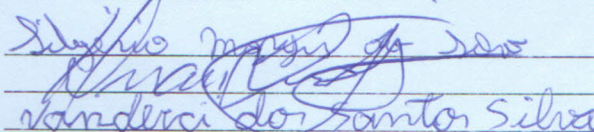
1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação


Fabiano Kubitschek
João Antônio

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura


Paulo Magalhães da Silva

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde


Vanderlei dos Santos Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39.135-000 - CENTRO
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

Sala das Sessões, 26 / 09 / 2016

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

Sala das Sessões, 26 / 09 / 2016

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

Sala das Sessões, 26 / 09 / 2016

(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 27 / 09 / 2016

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek